

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PROJETO DE LEI N° 7.262, DE 2002

Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 1

Acrescente-se ao art. 14 do projeto os seguintes incisos:

"III – disponibilizar um médico e 2 enfermeiros-padrão para cada 10.000 (dez mil) torcedores presentes à competição.

IV – disponibilizar uma ambulância para cada 10.000 (dez mil) torcedores presentes à competição.”

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado CELSO RUSSOMANNO